



**ANEXO E | RESOLUÇÃO CVM Nº 80**  
**Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de**  
**Administração em 26 de junho de 2022**

- 1.) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:

O valor do aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração será de, no máximo R\$ 157.113.390,00 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e treze mil, trezentos e noventa Reais), passando de R\$ 4.315.017.448,94 (quatro bilhões, trezentos e quinze milhões, dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais e noventa e quatro centavos) para até R\$ 4.472.130.838,94 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e trinta e oito Reais e noventa e quatro centavos) mediante subscrição privada de novas ações.

O montante mínimo do aumento de capital será de R\$ 102.123.703,00 (cento e dois milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e três Reais), passando de R\$ 4.315.017.448,94 (quatro bilhões, trezentos e quinze milhões, dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais e noventa e quatro centavos) para até R\$ 4.417.141.151,94 (quatro bilhões, quatrocentos e dezessete milhões, cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e um Reais e noventa e quatro centavos).

O aumento de capital tem por objetivo reforçar a capitalização da Companhia, diante das expectativas de crescimento do volume de operações de crédito, bem como manter os índices de liquidez da Companhia em níveis elevados.

- 2.) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

I – descrever a destinação dos recursos:

Os recursos deste aumento de capital serão destinados à manutenção dos índices de

liquidez e de capitalização da Companhia, tendo em vista a expectativa de crescimento do volume de operações de crédito no médio e longo prazo.

II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas, no máximo, 10.845.978 novas ações nominativas, sendo 5.565.035 ações ordinárias e 5.280.943 ações preferenciais.

Caso a subscrição alcance o limite mínimo de 65% do valor total do aumento e a Companhia decida pela homologação parcial, serão emitidas, no mínimo, 7.049.885 novas ações nominativas, sendo 3.617.272 ações ordinárias e 3.432.613 ações preferenciais.

III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações a serem emitidas em razão deste aumento conferirão aos seus titulares direitos idênticos aos das ações atualmente existentes e terão participação integral em qualquer remuneração (dividendos e/ou juros sobre o capital próprio) declarados a partir da homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração.

IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

A intenção do acionista controlador é no sentido de exercer o direito de preferência, subscrevendo ações até o limite estabelecido (4,905471095%) sobre a posição que possuir em 30/06/2023) bem como participar de eventuais sobras.

V – informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão por ação (ordinária e preferencial) é de R\$ 14,485865474 (quatorze Reais, quatro oito cinco oito seis cinco quatro sete quatro centavos);

VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações emitidas no âmbito do aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração não possuem valor nominal, sendo que o valor apurado será integralmente

destinado ao capital social.

VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Considerando tratar-se de uma subscrição particular, ocorrendo adesão de todos os acionistas, não haverá diluição.

VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão das novas ações foi fixado com base na média ponderada das cotações das ações preferenciais no mercado nos últimos 10 pregões, do dia 12 ao dia 23 de junho de 2023, com aplicação de deságio de 20%. A utilização da cotação de mercado das ações preferenciais como critério para determinação do preço de emissão tanto de ações preferenciais quanto das ações ordinárias decorre do fato das ações ordinárias não serem negociadas em bolsa de valores.

IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

O preço de emissão foi fixado com base na média ponderada das cotações das ações preferenciais no mercado nos últimos 10 pregões, do dia 12 ao dia 23 de junho de 2023, com deságio de 20%, e teve o propósito de incentivar os acionistas minoritários a participarem do aumento de capital.

X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Cálculo do Preço Médio Ponderado de Emissão							
Data	Dia de Pregão	Preço de Fechamento (R\$/ação) (A)	Ações Negociadas (B)	Volume Negociado (R\$) (A) x (B)	Cotação Média Ponderada (R\$/ação)	Deságio (%)	Preço de Emissão (R\$/ação)
12-jun-23	1	18,30	855.900	15.662.970	18,11	20%	14,49
13-jun-23	2	17,85	777.200	13.873.020			
14-jun-23	3	17,89	1.303.900	23.326.771			
15-jun-23	4	17,66	2.799.600	49.440.936			
16-jun-23	5	17,69	980.000	17.336.200			
19-jun-23	6	18,58	809.700	15.044.226			
20-jun-23	7	18,81	991.600	18.651.996			
21-jun-23	8	18,80	839.500	15.782.600			
22-jun-23	9	18,21	1.163.600	21.189.156			
23-jun-23	10	18,46	565.300	10.435.438			
Fonte: Economática		Soma 10 d.u.	11.086.300	200.743.313			

XI – informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos

mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima (em R\$) de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

2020			2022		
Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
11,03	15,11	23,75	15,00	17,66	22,66

  

2021			2023 (até 23 de junho)		
Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
14,05	15,78	17,97	16,03	17,67	20,42

Fonte: Economática

b) cotação mínima, média e máxima (em R\$) de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

1T21			2T21			3T21			4T21		
Mínima	Média	Máxima									
14,47	15,48	16,52	14,05	15,90	17,81	14,57	15,45	17,78	15,00	16,29	17,97

  

1T22			2T22			3T22			4T22		
Mínima	Média	Máxima									
15,02	16,08	17,24	15,22	16,18	17,34	15,00	18,17	20,91	17,97	20,22	22,66

  

1T23		
Mínima	Média	Máxima
16,45	18,24	20,42

Fonte: Economática

c) cotação mínima, média e máxima (em R\$) de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e

Janeiro 2023			Fevereiro 2023			Março 2023			Abril 2023		
Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
17,85	19,24	20,42	17,56	18,19	18,87	16,45	17,33	18,57	16,26	16,51	16,77

  

Maio 2023			Junho 2023 (até 23 de junho)		
Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
16,03	16,79	17,82	16,80	17,93	18,81

Fonte: Economática

d) cotação média (em R\$) nos últimos 90 (noventa) dias;

Média: 17,17 (de 16.fev.2023 a 23.jun.2023)

Fonte: Economática

XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Período	Preço de Emissão (R\$/ação)
2020 – 2º semestre	12,016152797
2020 – 1º semestre	11,371334773
2018 – 2º semestre	13,226832584
2018 – 1º semestre	12,137168039
2017 – 2º semestre	12,466643921
2017 – 1º semestre	13,373638576
2016 – 2º semestre	10,494987490
2016 – 1º semestre	9,572829719
2015 – 2º semestre	6,904336418
2015 – 1º semestre	8,842303000
2014 – 2º semestre	10,242504000
2014 – 1º semestre	10,901170000

XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição potencial resultante da emissão é de 4,577596315%.

XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

Os acionistas que constarem nos registros da Companhia no dia **30/06/2023** poderão exercer seu direito de preferência na subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso. O prazo para subscrições iniciar-se-á dia 03 de julho de 2023 e findar-se-á no dia 03 de agosto de 2023 para os acionistas com ações custodiadas no Itaú Unibanco S.A. Os acionistas participantes da custódia fungível da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer os respectivos direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

A integralização das ações subscritas poderá ser feita em moeda corrente nacional ou mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo aos juros sobre capital próprio declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26/06/2023, os quais serão pagos após o prazo de subscrições, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição.

Transcorrido o prazo de subscrições e havendo eventuais sobras, essas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado no boletim de subscrição intenção de participar das mesmas, proporcionalmente às respectivas subscrições no aumento de capital.

XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

Cada acionista poderá subscrever 4,905471095% sobre a posição acionária que possuir, na respectiva classe (ordinária e preferencial), em 30 de junho de 2023, ressalvada a possibilidade de subscrição de sobras. Os acionistas exercerão o direito de preferência na subscrição privada de ações na mesma proporção e espécie das respectivas participações no capital social sendo que tal direito de preferência poderá ser livremente cedido, nos termos do art. 171, § 6º da Lei nº 6.404/76.

XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Transcorrido o prazo de subscrições e havendo eventuais sobras, essas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado no boletim de subscrição intenção de participar das mesmas, proporcionalmente às respectivas subscrições no aumento de capital. O período adicional para subscrição de sobras compreenderá o intervalo de 21 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023, período no qual as sobras deverão ser subscritas em moeda corrente nacional.

Havendo sobras após o rateio encerrado dia 25 de agosto de 2023, essas sobras serão vendidas em Bolsa, em benefício da Companhia, na forma da lei.

XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Caso a subscrição alcance o limite mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do aumento, o mesmo poderá ser homologado em nova reunião do Conselho de Administração. Nessa hipótese as ações não subscritas (após o leilão em bolsa) serão canceladas.

Na hipótese de haver sobras de ações não subscritas e a Companhia decidir pela homologação parcial do aumento de capital, os subscritores de ações emitidas no âmbito deste aumento de capital terão o direito de rever sua decisão em relação à subscrição de ações.

Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que queiram fazer uso dos direitos previstos neste item devem fazer tal opção mediante indicação em campo próprio do boletim de subscrição.

Oportunamente, a Companhia irá divulgar novo Aviso aos Acionistas informando o prazo para que os subscritores revejam sua decisão, bem como o prazo para devolução dos valores.

XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, haja vista que o preço de emissão das ações não poderá ser realizado em bens.

3.) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;

II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;

III – em caso de distribuição de novas ações:

a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações;

c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e

e) informar o tratamento das frações, se for o caso;

IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e

V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, pois este aumento de capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.

4.) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e;

II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, haja vista que o aumento de capital não será realizado por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.